



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904

.Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO N.º: -

Possibilidade de inclusão de cogumelos como uma das fontes de fibras alimentares na merenda da rede pública municipal de ensino, pelos benefícios a saúde e pela produção desse rico alimento na região de Sorocaba.

CONSIDERANDO que a merenda escolar deve ser balanceada, entre gordura, carboidratos, proteínas, vitaminas, minerais e etc., a escolha e a implantação de um cardápio saudável e balanceado tem se mostrado uma marca forte na merenda da rede pública municipal de Sorocaba, tanto é que é de conhecimento o reconhecimento nacional que Sorocaba tem tido neste sentido.

Nesse sentido, CONSIDERANDO que se for possível criar uma sinergia entre os produtores rurais locais, o calendário de produção (disponibilidade da produção agropecuária local), com o cardápio da Rede Pública Municipal de Ensino, além de garantir a fixação dos produtores rurais na terra, e a melhoria das condições de vida desses produtores, facilitará o sistema logístico que a municipalidade deve se ater para conseguir produzir a merenda para seus alunos, bem como garantirá às crianças da rede pública a ingestão de alimentos frescos saudáveis e de origem certificada, já que é mais fácil garantir o recebimento de alimentos frescos e de qualidade se estes forem produzidos na própria cidade, ou região, do que trazê-los de fora.

CONSIDERANDO que receitas a base de cogumelos, amplamente produzidos na região de Sorocaba, como shiitake e shimeji, além de serem saudáveis, e de ser ricos em minerais e fonte de fibras (além das verduras e vegetais), o que pode ser uma ótima alternativa para o repertório no paladar das crianças, também é uma delícia para muitas pessoas, é uma questão de cultura. Além disso, o preparo desse tipo de alimento é bastante fácil e prático, assim como o seu armazenamento e processamento como um todo.

Desta forma, CONSIDERANDO a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial da população rural da região, bem como dos alunos da rede pública de ensino de toda a região de Sorocaba:

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1) Diante de todo o argumentado a cima, poderia a municipalidade, passar a incluir periodicamente na merenda escolar receitas com cogumelos? Sim, ou não e justifique.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904

.Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

1.1) Ainda que inicialmente, tendo em vista o tamanho da rede pública municipal de ensino, e ser absolutamente compreensível a dificuldade de uma mudança rápida em seu cardápio, mas mesmo assim, não poderia iniciar essa introdução alimentar em algumas escolas e pré-escolas a título de teste? Justifique.

1.2) A municipalidade poderia viabilizar um contato com os produtores rurais da região, se valendo de um órgão ou departamento da Prefeitura, que tenha vocação a aptidão para lidar com a pessoa do campo, com os produtores rurais, bem como sem esquecer das associações de produtores e dos sindicatos rurais, para instruir os produtores acerca do funcionamento dos programas licitatórios para a aquisição de produtos agropecuários para o fornecimento da merenda escolar do município? Justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 12 de fevereiro de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003600370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 12/02/2025 16:41

Checksum: **C0D5F344E9FF5220F06B7FDE66E15BE16E70F796686082E69A14D5E59E77065E**

